



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL**  
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000  
Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

---

**Lei Municipal nº 2320/2015 de 28 de julho de 2015.**

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação com encargos imóveis para alargamento e prolongamento de via pública já existente e consolidada, e dá outras providências”.**

**Milton Angelo Cantele**, Prefeito de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**Faço saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação com encargos, imóveis de propriedade de Elzemiro Maccari e Lourdes Therezinha Maccari, assim descritos:

**I - ÁREA (I):** PARTE DO LOTE RURAL NÚMERO CENTO E DEZOITO (118), da Quarta Secção do Polígono “D”, da Colônia Quatro Irmãos, situado neste município de Campinas do Sul, RS., com a **ÁREA** de TREZENTOS E QUATRO METROS E CINQUENTA DECÍMETROS QUADRADOS (**304,50 m<sup>2</sup>**), situado no extremo leste da Rua Emilio Carbonari, compreendido no quarteirão formado pelas seguintes confrontações: **ao Norte**, com a Rua Emilio Carbonari; **ao Sul**, com a Rua Santos Dumont; **ao Leste**, com parte do lote rural número cento e dezoito (118), da 4ª Secção do Polígono “D”, da Colônia Quatro Irmãos; **ao Oeste**, com a Rua Quatro Irmãos, dentro das seguintes medidas e confrontações: **NORDESTE**: Com parte do lote rural número duzentos e setenta e cinco (275), da 3ª Secção do Polígono “D”, da Colônia Quatro Irmãos, na extensão de 10,77 metros, que será de propriedade do Município de Campinas do Sul, para a ampliação da Rua Victorino Bortolin; **SUL**: Com parte do mesmo lote número cento e dezoito (118), na extensão de 14,26 metros, que será de propriedade do Município de Campinas do Sul, para a ampliação da Rua Victorino Bortolin; **LESTE**: Com parte do mesmo lote número cento e dezoito (118), na extensão de 19,74 metros, de propriedade de Elzemiro Maccari; **OESTE**: Com parte da Rua Victorino Bortolin e Rua Emilio Carbonari, nas extensões de 9,84 metros e 15,57 metros;

**II - ÁREA (II):** PARTE DO LOTE RURAL NÚMERO CENTO E DEZOITO (118), da Quarta Secção do Polígono “D”, da Colônia Quatro Irmãos, situado neste município de Campinas do Sul, RS., com a **ÁREA** de UM MIL, CENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL**

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000  
Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

---

E VINTE E UM METROS E OITENTA DECÍMETROS QUADRADOS (**1.121,80 m<sup>2</sup>**), situado no extremo leste da Rua Santos Dumont, compreendido no quarteirão formado pelas seguintes confrontações: **ao Norte**, com a Rua Emilio Carbonari; **ao Sul**, com a Rua Santos Dumont; **ao Leste**, com parte do lote rural número cento e dezoito (118), da 4ª Secção do Polígono “D”, da Colônia Quatro Irmãos; **ao Oeste**, com a Rua Quatro Irmãos, dentro das seguintes medidas e confrontações: NORTE: Com parte do mesmo lote número cento e dezoito (118), na extensão de 13,40 metros, que será de propriedade do Município de Campinas do Sul, para a ampliação da Rua Victorino Bortolin; SUDOESTE: Com a Rua Victorino Bortolin, na extensão de 17,22 metros; LESTE: Com parte do mesmo lote número cento e dezoito (118), nas extensões de 29,03 metros e 60,00 metros, de propriedade de Elzemiro Maccari; OESTE: Com parte da Rua Victorino Bortolin, na extensão de 85,68 metros;

**III - ÁREA (III):** PARTE DO LOTE RURAL NÚMERO DUZENTOS E SETENTA E CINCO (275), da TERCEIRA (3ª) SECÇÃO DO POLIGONO “D”, da Colônia Quatro Irmãos, no MUNICIPIO DE CAMPINAS DO SUL, RS., com a **ÁREA** de QUARENTA E DOIS METROS E VINTE DECÍMETROS QUADRADOS (**42,20 m<sup>2</sup>**), situado no extremo leste da Rua Emilio Carbonari, compreendido no quarteirão formado pelas seguintes confrontações: **ao Norte**, com a Rua Emilio Carbonari; **ao Sul**, com a Rua Santos Dumont; **ao Leste**, com parte do lote rural número cento e dezoito (118), da 4ª Secção do Polígono “D”, da Colônia Quatro Irmãos; **ao Oeste**, com a Rua Quatro Irmãos, dentro das seguintes medidas e confrontações: NORTE: Com parte do mesmo lote rural número duzentos e setenta e cinco (275), na extensão de 10,00 metros, de propriedade do Município de Campinas do Sul; LESTE: Com parte do mesmo lote rural número duzentos e setenta e cinco (275), na extensão de 5,21 metros, de propriedade de Elzemiro Maccari; SUDOESTE: Com parte do lote rural número cento e dezoito (118), da Quarta (4ª) Secção do Polígono “D”, extensão de 10,77 metros, que será de propriedade do Município de Campinas do Sul, para a ampliação da Rua Victorino Bortolin; OESTE: Com parte do lote rural número duzentos e setenta e quatro (274), na extensão de 3,09 metros, de propriedade de Noeli Lucia Perin e Cristian Roberto Perin;

**IV - ÁREA (IV):** PARTE DO LOTE RURAL NÚMERO CENTO E DEZOITO (118), da Quarta Secção do Polígono “D”, da Colônia Quatro Irmãos, neste município, com a **ÁREA** de SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO METROS E TRINTA DECÍMETROS QUADRADOS (**654,30 m<sup>2</sup>**), situado na Rua Victorino Bortolin, onde faz frente, lado par, com distância da esquina indefinida, compreendido no quarteirão formado pelas seguintes confrontações: **ao Norte**, com o futuro prolongamento da Rua Emilio Carbonari; **ao Sul**, com parte do lote rural número 118 da 4ª Secção do Polígono “D”, da Colônia Quatro Irmãos; **ao Leste**, com parte do lote rural número 118 da 4ª Secção do Polígono “D”, da Colônia Quatro Irmãos; **ao Oeste**, com a Rua Victorino Bortolin, dentro das seguintes medidas e confrontações:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL**

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000  
Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

---

NORTE: Com parte do lote rural cento e dezoito (118), na extensão de 25,74 metros, de propriedade de Elzemiro Maccari; SUL: Com parte do lote rural cento e dezoito (118), na extensão de 26,60 metros, de propriedade de Elzemiro Maccari; LESTE: Com parte do lote rural cento e dezoito (118), na extensão de 25,00 metros, de propriedade de Elzemiro Maccari; OESTE: Com parte do lote rural número cento e dezoito (118), na extensão de 25,00 metros, que será de propriedade do Município de Campinas do Sul, para a ampliação da Rua Victorino Bortolin.

**Art. 2º** Os imóveis descritos no artigo anterior se destinarão ao prolongamento da Rua Victorino Bortolin, no sentido norte-sul, a fim de possibilitar o alargamento e prolongamento de via pública já existente e consolidada, visando atender ao aumento da demanda de tráfego e o acesso de veículos ao novo parque municipal, que será instalado nas proximidades.

**Art. 3º** A presente doação se dará com encargos, isso é, o município assume o ônus de pavimentar com poliédricos a via, isentando os doadores da contribuição de melhoria resultante da execução da referida obra pública

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2015.

**Milton Angelo Cantele**  
**Prefeito**

**Registre-se e Publique-se**  
**Em 28.07.2015**

**Dimas José Grossi**  
**Sec. Mun. de Administração e Finanças**